TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Avenida Adolfo Pinheiro nº 1992, 1º andar, Chácara Santo Antônio - CEP 04734-003, Fone: (11) 5686-3119, São Paulo-SP - E-mail: [stoamarojec@tjsp.jus.br](mailto:stoamarojec@tjsp.jus.br)

SENTENÇA EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO

Reclamação:

0015089-43.2012.8.26.0002 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente:

Maria José da Silva

Requerido:

Capão Redondo Comércio de Livros e Informática Ltda

C O N C L U S Ã O

Em 04 de abril de 2014 faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Santo Amaro. Eu, (Elisabete) escrevente, subscrevi.

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação, que dos autos se infere, JULGO EXTINTA a execução, com fulcro no artigo 794, I do CPC.

Defiro o desentranhamento de eventual título de crédito constante dos autos em favor do devedor; bem como o desentranhamento dos documentos constantes dos autos, em favor da parte que os tiver juntado e após o trânsito em julgado.

Decorridos 90 dias do trânsito em julgado desta sentença, sem provocação das partes, os autos serão destruídos, após a elaboração da ficha-memória, conforme autorizam as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

P.R.I.

São Paulo, 04 de abril de 2014.